



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81

“Dispõe sobre denominação da Tribuna Livre da Câmara Municipal de Mirassolândia/SP, que especifica e da outras providências.”

Regina Aparecida da Silva Costa, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica denominada a Tribuna Livre da Câmara Municipal de Mirassolândia/SP “João Antonio de Souza”.

Artigo 2º - A denominação será escrita na parte frontal do púlpito, móvel destinado à Tribuna Livre, localizado no Plenário “Prefeito Walter Lima”.

Artigo 3º - Fica a Presidente da Câmara Municipal autorizada a tomar as providências necessárias para atender o previsto neste Decreto.

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente Decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirassolândia, 28 de abril de 2022.

Regina Aparecida da Silva Costa
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Silas Fachini
Diretor Administrativo